



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 230/2023

DATA: 25/05/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as especificações contidas no Memorando n.º 184/2023 – Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, gratificação de função – 20% (Coordenador I), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Polyana do Amaral	Farmacêutica	Coordenador I	Coordenadora da Farmácia Municipal e responsável técnica da Vigilância Sanitária, conforme designada pelas Portarias n.ºs 544/2022, de 01/12/2022 e 209/2023, de 15/05/2023.	20%

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal